

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 10 de maio de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 978

PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL **ARANTES**

SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Ibitinga lançou nesta sexta-feira (12), mais uma Audiência Pública Digital. Ao participar, o cidadão oferece sua opinião sobre os assuntos e ajuda no desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública do Município.

Como participar?

O primeiro passo é ler e analisar os projetos abaixo elencados, clicando no hiperlink de download dos mesmos. Depois, o cidadão pode enviar suas considerações através de e-mail (audienciapublica@ibitinga.sp.gov.br), informando nome completo e CPF. Além disso, é importante especificar no campo "assunto" do email o título AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL.

Prazo desta audiência:

12/05/2023 (10h)

PROJETO DE LEI Nº 043/2023 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O PROJETO.

PROJETO DE LEI Nº 044/2023 -> Autoriza celebração de parceria com entidade assistencial, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O PROJETO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 012/2023 -> Altera a Lei Complementar 220, de 26 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, e dá outras providências".

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O PROJETO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2023 -> Altera a Lei

Complementar 220, de 26 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, e dá outras providências".

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O PROJETO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2023 -> Altera a Lei Complementar nº 47, de 10 de agosto de 2011.

CLIQUE **AQUI** PARA ACESSAR O PROJETO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 015/2023 -> Altera a Lei Complementar nº 226, de 16 de março de 2022.

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O PROJETO.

PODER LEGISLATIVO

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO -PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

LEIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 35, DE 9 DE MAIO DE 2023

Acrescenta Capítulo VI, denominado Do Turismo, no Título VI, DA ORDEM SOCIAL e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte emenda à Lei

(Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2023, de autoria dos Vereadores Alliny Sartori, Adão Ricardo Vieira do Prado, Edson Fernando Inácio, José Nilson Viana)

Art. 1º Fica acrescido a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, após o Artigo 228-A do Título VI, da Ordem Social, o Capítulo VI, denominado Do Turismo, com a seguinte redação:

TÍTULO VI

Da Ordem Social

CAPÍTULO VI

Do Turismo

Art. 228-B O Município promoverá e incentivará o turismo como atividade prioritária, fator de desenvolvimento econômico e social.

Art. 228-C O Poder Público estimulará os diversos segmentos ligados direta e indiretamente ao turismo e os projetos que visem ao desenvolvimento do setor, através de incentivos fiscais e concessões



PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

• R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 10 de maio de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 978

a serem definidos no Plano Diretor de Turismo.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 9 de maio de 2023.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO Presidente

JOSÉ NILSON VIANA Vice-Presidente

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO 1º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO 2º Secretário

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 9 de maio de 2.023.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 9 (nove) de maio de 2.023 (dois mil e vinte e três).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 286, DE 9 DE MAIO DE 2.023

Consigna Título de Cidadão Ibitinguense ao Senhor Edson Rodrigues.

O Presidente da Câmara Municipal de Estância Turística de Ibitinga. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

Art. 1º Em conformidade com a Resolução 2931, de 12 de julho de 2005, fica consignado ao Senhor Edson Rodrigues o 'Título de Cidadão Ibitinguense', como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados em benefício da população ibitinguense e cooperação para o desenvolvimento e progresso do município.

Art. 2º O referido "Título de Cidadão Ibitinguense" será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

